



Handwritten signatures in blue ink.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

**Procedimento concursal comum de recrutamento**

**Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Secção de Águas**

**(Cód. 202206/0391)**

**ATA N.º 3**

**RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS**

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila da Nazaré, no Edifício da Sede dos Serviços Municipalizados da Nazaré, reuniram os senhores Tiago Carreira Pimpão, Técnico Superior, responsável pelo secção de águas e presidente do júri, Ana Catarina Cosme Oliveira, Técnica Superior, setor dos Recursos Humanos e João Pedro da Conceição Nogueira, Encarregado Operacional, da secção de águas, os quais constituem o júri do concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso n.º 11680/2022, datado a 7 de junho, publicado no Diário da República, II Série n.º 110, de 7 de junho de 2022, a fim de, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, procederem à apreciação das alegações oferecidas pelos/as candidatos/as que haviam sido notificados/as da intenção de serem excluídos/as; à elaboração da relação definitiva dos/as admitidos/as e à marcação da data e local dos métodos de seleção.

Analisado o processo do concurso, verificou-se que foram apresentadas 2 (duas) alegações por parte dos/as candidatos/as notificados/as para o efeito, em sede de direito de audiência dos/as interessados/as. Assim, o júri tomou por unanimidade a seguinte deliberação:

1. Considerar admitido o candidato **José Augusto Mourão Nogueira**, por ter provado reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, em cumprimento do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento.
2. No âmbito do exercício do direito de participação de interessados do candidato **Pedro Miguel Monteiro Lopes**, na sequência da proposta de não admissão ao procedimento concurso comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de



Handwritten signatures in blue ink.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

**Procedimento concursal comum de recrutamento**

**Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Secção de Águas**

**(Cód. 202206/0391)**

trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional com o código n.º OE202206/0388 (Ref.º 4), após análise dos argumentos apresentado pelo candidato, o júri considera que:

- A. O n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, doravante Portaria, estabelece que *“apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados na respetiva publicitação”*, sendo que um dos requisitos inerentes à Ref.º 4 consiste na necessidade dos candidatos possuírem cumulativamente carta de condução C e Certificado de Aptidão de Motorista (CAM);
- B. O n.º 2 do art.º 17 da Portaria estabelece que a *“verificação do preenchimento dos requisitos é efetuada em dois momentos”,* a) na admissão ao procedimento concursal (por deliberação do júri) e, b) na constituição do vínculo de emprego público (pelo empregador público). Neste sentido, é do entendimento do júri que o momento a que se refere a alínea a) consiste na verificação dos requisitos para admissão ao procedimento, nomeadamente se o candidato é detentor do nível habilitacional exigido (escolaridade mínima obrigatória) e da carta de condução C e do CAM. Mais, é igualmente do entendimento do júri que o momento a que se refere a alínea b) é referente à verificação do cumprimento dos requisitos (plasmados no ponto 11 do Aviso) previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LGTFP.
- C. O n.º 1 do art.º 20 da Portaria estabelece que *“o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados com a instrução da candidatura ou ainda aquando da constituição do vínculo de emprego público”*, pelo que, e considerando o entendimento expresso no número anterior, bem como o disposto no n.º 8 do art.º. 20.º da Portaria, não foi possível ao júri verificar se o candidato é detentor da carta de condução C e do CAM.



Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

**Procedimento concursal comum de recrutamento**

**Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Secção de Águas**

**(Cód. 202206/0391)**

Não obstante o exposto, e observado o disposto no n.º 3 do art.º 17.º da Portaria, bem como a persecução das garantias de transparência e igualdade de oportunidades entre os candidatos, o júri, por unanimidade, delibera:

- a. Nos termos do n.º 13 do Aviso, e observado o n.º 5 do artigo 20.º da Portaria, que se proceda à notificação do candidato para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar os documentos que comprovam ser detentor de carta de condução C e do CAM;
- b. Até à entrega dos documentos indicados na alínea anterior, a decisão final sobre a admissibilidade do candidato ao procedimento concursal Ref.º 4 ficará suspensa.

O processo poderá ser consultado no Edifício da Sede dos Serviços Municipalizados da Nazaré, em dias úteis, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h30, no Setor de Recursos Humanos ou na página eletrónica [www.sm-nazare.pt](http://www.sm-nazare.pt) - Recrutamento Pessoal.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que foi aprovada pelo júri por unanimidade e vai ser assinada por todos os seus membros.

O Júri